

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0122/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0122/1996 DE 22/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE CARLOS BAKER A RUA DOIS (CODLOG 23.585-7)
LOCALIZADA NO SETOR 154 ENTRE AS QUADRAS 141 e 143 SA
POPENBA AR/VP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:58:18

00000013646-85



ARQUIVADO EM 08/01/97

CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	122	do 1º
96		

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: PROJETO DE LEI Nº
22 FEV 1996
CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO
PLANO MUNICIPAL
EDUC, CULT E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

01 - PL
01-0122/1996

Denomina de CARLOS BAKER a Rua Dois (CODLOG 23.585-7) localizada no setor 154 - Entre Quadras 141 e 143 - Sapopemba - AR-VP.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de CARLOS BAKER o logradouro público, conhecido como Rua Dois (CODLOG 23.585-7) localizada no setor 154 - Entre Quadras 141 e 143 - sendo o seu ponto inicial na Rua Padre Baltazar Duarte e término na Rua Leandro de Sevilha (CODLOG 23.588-1) - Lar Nacional - Sapopemba - AR-VP.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
22 FEV 1996
-DT. 10-

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1996.

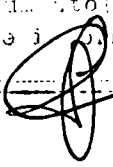
VEREADOR MARIO NODA
Vice Líder - PTB

BLOCO 0011

BLOCO 0011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e cópia de i. formação sob n.º 03/25/02/96a (





JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE ESTA PROPOSITURA ATENDE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO DECRETO Nº 27.568 DE 22.12.88, EM ESPECIAL AO ARTIGO 17 E SEUS PARÁGRAFOS 1º E 2º.

CONSIDERANDO QUE O ENTE HOMENAGEADO FALECEU EM 18.04.1987 CONFORME PUBLICAÇÃO IMPRESSA NA ENCICLOPÉDIA BARSÁ DE 1988 PÁGINA 42.

PROPOMOS AOS NOBRES EDIS DESTA CASA ESTE PROJETO DE LEI VISANDO PERPETUAR ESTA ILUSTRE PESSOA, CUJA BIOGRAFIA PASSAMOS A EXPOR:

BAKER, CARLOS

PROFESSOR, ROMANCISTA E CRÍTICO LITERÁRIO NORTE-AMERICANO (BIDDEFORD, MAINE 5-V-1909 - PRINCETON, N.J., 18-IV-1987), AUTOR DAS BIOGRAFIAS DEFINITIVAS DE SHELLEY E HEMINGWAY. DE 1937 A 1977 CARLOS HEARD BAKER LECIONOU EM PRINCETON, ONDE OBTVEU SEU DOUTORADO EM 1940. SEU LIVRO SHELLEY'S MAJOR POETRY: THE FABRIC OF A VISION (1948) FOI ACLAMADO COMO UMA PODEROSA SÍNTESE DA PERSONALIDADE DO POETA. QUATRO ANOS DEPOIS, BAKER PUBLICOU HEMINGWAY; THE WRITER AS ARTIST, UM COMENTÁRIO CRÍTICO DOS ROMANCES DESSE ESCRITOR EM TERMOS MORAIS E ESTÉTICOS. A BIOGRAFIA ERNEST HEMINGWAY; A LIFE STORY (1969) VEIO A SER CONSIDERADA A PALAVRA FINAL SOBRE HEMINGWAY. ALÉM DISSO, BAKER PUBLICOU MUITOS VOLUMES DE CRÍTICA E ORGANIZOU A PUBLICAÇÃO DAS CARTAS DE HEMINGWAY, NO VOLUME ERNEST HEMINGWAY: SELECTED LETTERS, 1917-1961 (1981).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 122 de 19.96.26.02.96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-02-96

FÁTIMA A. MOURA MOTT
Assessoramento

À Com. de Const. e Justiça

27/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/03/96 às _____ hs

Ac. Ilmo. Vereador _____
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 29 de 03 de 1996.


Presidente.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 12.03.96

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc.
N.º 122 de 1996
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0122/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA CARLOS BAKER) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0122/96.

Sala da Comissão de Justiça, 12/03/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

14/03/96

Presidente

A LEG 3

Em

14/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Senhor Presidente:

RECEBIDO EM LEG 3

14/03/96

Solicito a V. Exa. a Execução do pedido de informação para a Secretaria de Estado da Saúde, mencionada no projeto de lei nº 181/96, de autoria do Honre Vereador Mário Nobre:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de Cadastro?

3º - A denominação "proposta (RUA CARLOS SRA. ELIZABETH, BAKER) constitui homenagem?

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

15/03/96

ANGELA BORDIN ANDRONE
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe, para que seja providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18/03/96

MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

MÁRIO NOBRE
Presidente

DEFIRO

SEGUE... juntado... 5... nesta data
documento... 5... de informação
rubricado... 5... sob... 5... nº 05207
Em 27/03/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
n.º 122 de 19 96
O Funcionário

São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0208/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 122/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Carlos Baker, a Rua Dois (CODLOG 23.585-7) localizada no setor 154 - Entre Quadras 141 e 143 - Sapopemba - AR-VP, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRÉSIL, 01/04/96
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 122/96 e do despacho da comissão solicitante de fls 4.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	do proc.
n.º	022A	de 1996
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

São Paulo, 19 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº **208/96** , de **19-03-96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **122/96**, de autoria **do Ver. Mário Noda.**

Anexo: **xérox do PL 122/96 e do despacho da comissão.**

RECEBI EM:
21 / 03 / 96

[assinatura]
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 122 de 1996-27.03.96 (a) MARIA ELIZABETH SILVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 27/03/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/03/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 08

Em 30 / 04 / 96

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 08	do proc.
N.º 122	1996
funcionário Paulo	

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



09
122

96

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI NºS: 110/96, 113/96, 122/96, 125/96, 126/96, 166/96, 167/96,
168/96, 169/96, 170/96, 171/96, 172/96, 173/96, 174/96, 175/96,
176/96, 177/96, 178/96, 179/96, 180/96, 181/96, 182/96, 183/96,
184/96 e 185/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS NºS: 18/Leg.3/0206/96 ,
18/Leg.3/0207/95, 18/Leg.3/0208/96, 18/Leg.3/0209/96, 18/Leg.3/
0210/96, 18/Leg.3/0211/96, 18/Leg.3/0212/96, 18/Leg.3/0213/96,
18/Leg.3/0214/96, 18/Leg.3/0215/96, 18/Leg.3/0216/96, 18/Leg.3/
0217/96, 18/Leg.3/0218/96, 18/Leg.3/0219/96, 18/Leg.3/0220/96,
18/Leg.3/0221/96, 18/Leg.3/0222/96, 18/Leg.3/0223/96, 18/Leg.3/
0224/96, 18/Leg.3/0225/96, 18/Leg.3/0226/96, 18/Leg.3/0227/96,
18/Leg.3/0228/96, 18/Leg.3/0229/96 e 18/Leg.3/0230/96, REMETI
DAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 - /96



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 10	do proc. 122	de 19/96	O funcionário
--------------	--------------	----------	---------------

Folha de Informacao n.º 10

do. proc. n.º 122.000.1/1996.2 em 08/04/96. (a).....

ALFREDO JOSE MANCOSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA

CASE 9
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : ~~522/96~~ MEMO ATL : 572/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LETO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

CODLOG : 23.585-7

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA CARLOS BAKER

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA EM NOSSOS CADASTRO O PROCESSO OS.012.310.92*60 TRATANDO DA DEMO
MINACAO DO LOCAL EM QUESTAO LOCALIZADO EM SGM-APA DESDE 08/10/93.

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCOSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de

Folha n.º 41	do proc.
N.º 122	1996
O funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/04/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR 16-0988/1996

Cam. 16 - PAR

16-0988/1996
16-0988/1996
16-0988/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 122/96.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Hoda, visa denominar RUA CARLOS BAKER, o logradouro público conhecido como Rua "Dois", CODLO 23.585-7, com início na Rua Padre Baltazar Duarte e término na Rua Leandro de Sevilha, em Sapopemba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

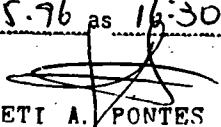
Handwritten signatures and stamps:
- Stamp: **REATOR**
- Signature: *Leandro*
- Signature: *[illegible]*
- Signature: *[illegible]*

A Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 24/05/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 24.5.96 as 16:30 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	13	do proc.
N.º	153	de 1996
O funcionário	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 19.06.96.


Emílio Meneghini
Presidente

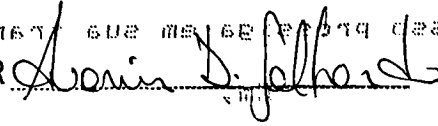
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

**A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes**
Em, 25/06/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária

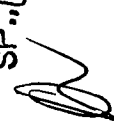
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 07/08/96 às 10:00 h
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07 / 08 / 96
PRESIDENTE
Emílio Meneguetti
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
5604 m. juntados nesta data	partes de a informação
folhas de n° <u>14</u> , <u>08</u> , <u>1</u> , <u>94</u> a,	tubricados so

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP.06 / 01.97


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-0122

de 19

96 08 1 94

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado ci 14 fls.

Arquivo em 08/11/94

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

PARCELER 988/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 122/96
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,
visu denominar RUA CARLOS BAKER, o logradouro público
conhecido como Rua "Dois", CODLO 23.585-7, com início na
Rua Padre Baltazar Duarte e término na Rua Leandro de
Sevilha, em Sapopemba.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.
Dário Aranda - Presidente
Viviani Ferraz - Relator
Arselino Totto
José Mentor
Mário Noda

PARECER 988/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 122/96
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,
visa denominar RUA CARLOS BAKER, o logradouro público
conhecido como Rua "Dois", CODLOG 23.585-7, com início na
Rua Padre Baltazar Duarte e término na Rua Leandro de
Sevilha, em Sapopemba.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.
Dário Aruda - Presidente
Viviani Ferraz - Relator
Arselino Tatto
José Mentor
Mário Noda